

## REGULAMENTO

Na defesa intransigente da singularidade de Macau e no intuito de reforçar o sentimento de pertença entre os concidadãos, particularmente da camada jovem, e de promover um conceito de identidade radicado nos valores culturais e históricos de Macau, o Instituto Internacional de Macau lança o presente regulamento que serve de regra ao concurso de fotografias:

### **A MACAU QUE EU MAIS AMO!**

**Artigo 1º** Este Concurso destina-se a estimular o conhecimento da população, especialmente entre os jovens, das riquezas patrimoniais de Macau e das tradições que enformam a cultura de Macau.

**Artigo 2º** O Concurso deve retratar aspectos de Macau com os quais o autor culturalmente se identifica e mais estima, designadamente monumentos históricos, edifícios; manifestações de natureza cultural (**conferir lista do património imaterial**); hábitos, costumes e crenças; eventos turísticos e festividades populares, tradicionais e religiosas das culturas chinesa, portuguesa e macaense; etc.

**Artigo 3º** O concurso é lançado a partir do Instituto Internacional de Macau (IIM), com o apoio da Fundação Macau e em colaboração com a Associação de Fotografia Digital de Macau (AFDM), o Clube de Leo Macau Central e a Associação dos Embaixadores do Património de Macau em duas categorias:

- ▶ **Categoria para Estudantes:** para jovens locais que frequentem estabelecimento de ensino primário, secundário e universitário em **Macau**;
- ▶ **Categoria Geral:** para os titulares do Bilhete de Identidade de Residente de **Macau** (permanentes e não permanentes).

**Artigo 4º** **Requisitos relativos aos trabalhos:**

1. Os trabalhos apresentados devem ser actuais e corresponder à criação original e satisfazer as seguintes condições:
  - a) os trabalhos deverão ser durante **o período entre Outubro de 2019 e Agosto de 2020**;
  - b) não terem sido publicados ou premiados anteriormente;
  - c) cada pessoa só pode apresentar um máximo de **5 fotografias**;
  - d) **não** serem permitidas montagens digitais que conduzam à **alteração exagerada** da fotografia, contudo, podendo diversificar na criatividade (no uso de diferentes opções na definição da máquina fotográfica, das suas lentes e até de fotografia aérea através de drones ou outro tipo de equipamento electrónico);
  - e) serem submetidos em forma de ficheiro electrónico com uma resolução máxima ou apropriada, desde **2 megapíxeis**, e em formato **JPEG**;
  - f) os trabalhos deverem ser datados (de acordo com o período indicado neste regulamento) e intitulados e a constituição dum ficheiro electrónico da fotografia dever ser constituída pelo **nome romanizado constante do documento de identificação do concorrente** e pelo **título de trabalho** a concurso.
  - g) o respectivo **CD ou USB**, contendo os trabalhos a concurso, acompanhado do **boletim de inscrição** preenchido e de uma **cópia do BIR** (e do **cartão de estudante** para a categoria de Estudantes), em envelope fechado.
2. O envelope, contendo os elementos anteriores, terá escrito no exterior (em português ou chinês):

### **“CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO IIM”**

Deverá ser entregar num dos seguintes locais, até ao dia **28 de Agosto de 2020**:

- ▶ Instituto Internacional de Macau (Edifício Vénus Court, Rua de Berlim, n. 204, 2.º andar, NAPE)
- ▶ Associação de Fotografia Digital de Macau (Rua de Santa Clara n.7, Edif. Ribeiro, 13.º A)
- ▶ Foto Princesa (Avenida Infante D. Henrique no. 57-A, 1.º andar, Moradia B)
- ▶ Foto Fantastic (Rua da Palha n.1A)
- ▶ Digital Hang Seng (Rua Nova da Areia Preta No.331 R/C ED. Kam Hoi San BL 1 B Macau) (Rua de Nam Keng No.93 R/C ED.Lei Seng Ai Taipa)

- Artigo 5º** Os trabalhos serão classificados em **quatro subsecções**:
- a) Património edificado;** **b) Património cultural intangível;**  
**c) Tradições, costumes, festividades, religiosas;** **e) d) Outros eventos.**
- Artigo 6º**
1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e poderão ser utilizadas pelo Instituto Internacional de Macau nas suas publicações;
  2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão expressamente o IIM a expôr os seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução, em edições, publicações, exposições, cartazes, internet e outro material produzido pelo IIM, e que assume responsabilidade pelos direitos de autor, à imagem e à reputação do conteúdo das obras apresentadas.
- Artigo 7º** O júri será constituído por seis elementos, a nomear pelas entidades organizadoras e profissionais da área.
- Artigo 8º**
1. Os critérios de avaliação por parte do júri nomeado para a selecção dos premiados, devem reportar-se ao enunciado neste regulamento;
  2. As fotografias a concurso serão classificadas, em cada uma das categorias, do 1.º ao 3.º lugar;
  3. Poderão ser atribuídas menções honrosas, para cada uma das subsecções referidas no artigo 5º., conforme o júri julgar oportuno.
- Artigo 9º**
1. Em cada categoria haverá um 1º, 2º e 3º prémios e menções honrosas, recebendo eles:
    - ▶ **1º prémio:** Certificado, troféu e no valor de **MOP 5.000**
    - ▶ **2º prémio:** Certificado, troféu e no valor de **MOP3.000**
    - ▶ **3º prémio:** Certificado, troféu e no valor de **MOP 2.000**
    - ▶ Menção honrosa: Certificado, medalhas e no valor de **MOP500**.
  2. Haverá ainda um **Prémio especial para trabalho apresentado por sócio da AFDM de MOP1.000**
  3. Serão distribuídos certificados a todos os participantes.
- Artigo 10º**
1. A divulgação dos resultados do concurso e a entrega dos prémios serão realizadas no último trimestre do ano do concurso, sendo para o efeito apenas contactado os premiados do concurso;
  2. Poderá ser feita uma exposição com uma selecção dos trabalhos a concurso, organizada pelo IIM.
- Artigo 11º** A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente Regulamento pode implicar a exclusão do concorrente sendo final a decisão do júri.
- Artigo 12º** Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou informações, favor contactar o IIM (**28751727**) ou visitar a página electrónica [www.iimacau.org.mo](http://www.iimacau.org.mo) ou a Associação de Fotografia Digital de Macau (Sr. Yen – **6689 8687**).

**INSTITUTO INTERNACIONAL DE MACAU**

Rua de Berlim, n.º 204, Edifício Venus Court, 2º (NAPE), MACAU

Telefone: (853) 2875 1727 / (853) 2875 1767

Fax: (853) 2875 1797

Email: [iim@iimacau.org.mo](mailto:iim@iimacau.org.mo)

Website: [www.iimacau.org.mo](http://www.iimacau.org.mo) Facebook: [iimacau.org.mo](http://iimacau.org.mo)